



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
COMUTRAN - COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

**ATA DA 118ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**A**os vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões do Paço Municipal “Brasil Campos”, sito na Rua Francisco Ferreira Alves, nº 364, Centro, realizou-se a 118.ª Sessão Ordinária da Comissão Municipal de Trânsito - COMUTRAN instituída pelo Decreto n.º 3.966, de 03 de abril de 2017, com suas alterações posteriores. Presentes o Presidente da Comissão e representante do Departamento de Planejamento o Engenheiro Civil Antonio Francisco Bollella e os seguintes membros: a Dra. Nathália Franco Chiarotto representante do Departamento Jurídico, o Engenheiro Civil Guilherme Campos Locatelli representante do Departamento de Obras, o Sr. Evaldo José Carvalho representante do Departamento de Serviços Públicos e o Dr. Ademir Antonio de Azevedo – Secretário da comissão. Ausentes, a Sra. Maria Paula Coletta de Lima Pulz representante do Departamento de Rendas, o GCM Comandante Benedito Aparecido de Abreu e o GCM Kleber F. O. Tognoli representantes do Departamento de Segurança. Às 09h00, presentes os membros acima referidos e havendo número regimental, o Presidente agradeceu a presença dos membros e declarou abertos os trabalhos, em seguida, passando a apreciação dos itens constantes da ordem do dia: 01 – Leitura da ata da 117.ª reunião ordinária da COMUTRAN de 23/05/2019. Depois de lida e discutida a ata foi aprovada por unanimidade dos presentes. Publique-se. 02 – Em seguida o Sr. Presidente passou a análise dos seguintes processos: 2016/05/002214, 2019/06/003254, 2019/06/003326, 2019/06/003532, 2019/06/003545, 2019/07/003921, 2019/07/003957, 2019/07/004074, 2019/08/004556, 2019/08/004582, 2019/08/004620 e 2019/08/004637. **2.1)** Processo n.º 2016/05/002214 – Requerente: Marlene Ghirardini Coser Alexandre. Assunto: Solicitação de demarcação de vaga de carga e descarga. Endereço: Rua Álvaro Ribeiro, n.º 379, Centro. Tendo em vista a dinâmica e o trânsito da citada via pública o pedido não comporta deferimento. **COMUNIQUE-SE.** **2.2)** Processo n.º 2019/06/003254 – Requerente: Cesário Aparecido Bueno de Moraes. Assunto: Solicitação de lombadas na Rua Camilo Chagas, próximo ao semáforo. Caro Sr., conforme reiterada deliberação desta Comissão e nos termos da legislação federal aplicável à espécie a instalação de redutores de velocidade do tipo “lombada” devem ser evitados, sendo indicados em casos extremos em que outros dispositivos de segurança e sinalização sejam insuficientes para disciplinar o trânsito. Analisando o local indicado, se contata que já existe sinalização semafórica para disciplinar o trânsito no local, sendo certo que não verificamos situações específicas que indiquem a necessidade de redutor de velocidade do tipo lombada no local. O pedido será encaminhado ao setor competente para realização de estudo do caso. Cumpre-nos informar ainda que a Prefeitura através do Departamento de Segurança Pública está pleiteando junto a Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP do Ministério da Justiça recursos para implantação de monitoramento eletrônico de vias públicas, que em sendo atendido resultará no efetivo controle de tráfego nas vias da cidade e na aferição da velocidade de deslocamento de veículos nas vias urbanas. **COMUNIQUE-SE.** **2.3)** Processo n.º 2019/06/003326 – Requerente: Veraldo Zanchetta. Assunto: Solicitação de Lombada na Avenida Prefeito Francisco Magnusson (altura da Oficina do Nino). Caro Sr., conforme reiterada deliberação desta Comissão e nos termos da legislação federal aplicável à espécie a instalação de redutores de velocidade do tipo “lombada”



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**COMUTRAN - COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

devem ser evitados, sendo indicados em casos extremos em que outros dispositivos de segurança e sinalização sejam insuficientes para disciplinar o trânsito. Analisando o local indicado, não verificamos a ocorrência de acidentes ou de situações específicas que indiquem a necessidade de redutor de velocidade do tipo lombada no local. O pedido será encaminhado ao setor competente para realização de estudo do caso. Cumpre-nos informar ainda que a Prefeitura através do Departamento de Segurança Pública está pleiteando junto a Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP do Ministério da Justiça recursos para implantação de monitoramento eletrônico de vias públicas, que em sendo atendido resultará no efetivo controle de tráfego nas vias da cidade e na aferição da velocidade de deslocamento de veículos nas vias urbanas. **COMUNIQUE-SE. 2.4)** Processo n.º 2019/06/003532 – Requerente: Francisco Suassuna Virgolino. Assunto: Pintura de guia. Endereço: Rua Conde de Parnaíba, n.º 95, Centro. Conforme reiterada deliberação desta comissão não há qualquer indicação legal para pintura de guia na cor amarela onde já exista o rebaixamento da mesma, indicando ser tal local entrada de garagem, diante do exposto o pedido não comporta deferimento. Conforme relatado por Vossa Senhoria o proprietário do estabelecimento ao lado será orientado a não estacionar e não permitir que seus clientes estacionem na frente da garagem referida. Ademais, quando há tal infração Vossa Senhoria pode acionar a Polícia Militar para fazer cessar a infração de trânsito. **COMUNIQUE-SE. 2.5)** Processo n.º 2019/06/003545 (apenso 2017/01/000281) - Interessado: Reginaldo Antonio da Cruz. Assunto: Renovação de licença de transporte escolar. O interessado apresentou documentação para atender o Comunicado Externo tendo faltado apresentar os documentos referidos nos itens VIII (comprovante de habilitação em curso de primeiros-socorros) e X (comprovante de realização de curso de direção defensiva). Além disso o veículo deverá atender todos os requisitos previstos no referido comunicado, devendo o requerente firmar declaração de que o veículo atende as exigências legais. **COMUNIQUE-SE. 2.6)** Processo 2019/07/003921 – Interessada: Aparecida de Lourdes Ferreira. Assunto: Solicitação de placa de proibido estacionar. Endereço: Rua Mogi Mirim, n.ºs 350-360, Centro. Conforme reiterada deliberação desta comissão não há qualquer indicação legal para pintura de guia na cor amarela onde já exista o rebaixamento da mesma, indicando ser tal local entrada de garagem ou acesso a vaga interna de estacionamento, diante do exposto o pedido não comporta deferimento. **COMUNIQUE-SE. 2.7)** Processo n.º 2019/07/003957. Interessada: Benarice Madalena Rossi Bortolucci. Assunto: Sinalização de solo. Endereço: Rua das Angélicas, n.º 621, Centro. Conforme reiterada deliberação desta comissão não há qualquer indicação legal para pintura de guia na cor amarela onde já exista o rebaixamento da mesma, indicando ser tal local entrada de garagem, diante do exposto o pedido não comporta deferimento. Ademais da vistoria realizada se constata que o imóvel é dotado de acesso de veículos, denotando que existe outra opção (mais simples e menos restritiva do uso do solo urbano) que a demarcação de vaga especial no local, qual seja a utilização do acesso interno para o uso da família. Ademais, tais vagas devem ser implantadas em locais de uso coletivo, o que não se verifica no presente caso. **COMUNIQUE-SE. 2.8)** Processo n.º 2019/07/004074. Interessada: Raquel Alves de Moraes Alexandre Damasceno. Assunto: Solicitação de lombada na Avenida União (próximo ao Jardim das Palmeiras). Cara Sra., conforme reiterada deliberação desta Comissão e nos termos da legislação federal aplicável à espécie a instalação de redutores de velocidade do tipo “lombada” devem ser evitados, sendo indicados em casos extremos em que outros dispositivos de segurança e sinalização

2/6



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
COMUTRAN - COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

sejam insuficientes para disciplinar o trânsito. Analisando o local indicado, não verificamos a ocorrência de acidentes ou de situações específicas que indiquem a necessidade de redutor de velocidade do tipo lombada no local, sendo certo que trata-se de uma avenida classificada como via coletora onde o tráfego deve fluir sem obstruções desnecessárias, pelo próprio gabarito da via que é uma via expressa de ligação de bairros. Não obstante seja assim, o pedido será encaminhado ao setor competente para realização de estudo do caso. Cumpre-nos informar ainda que a Prefeitura através do Departamento de Segurança Pública está pleiteando junto a Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP do Ministério da Justiça recursos para implantação de monitoramento eletrônico de vias públicas, que em sendo atendido resultará no efetivo controle de tráfego nas vias da cidade e na aferição da velocidade de deslocamento de veículos nas vias urbanas. **2.9)** Processo n.º 2019/08/004556. Interessado: Marcos Donizete Ribeiro dos Santos. Assunto: Vaga de carga e descarga. Endereço: Rua das Palmas, n.º 152, Centro. De acordo com vistoria realizada no local, o pedido não comporta deferimento. Inicialmente de constatar que o imóvel é dotado de acesso também pela Rua das Rosas, não havendo qualquer óbice a carga e descarga pelo portão existente com frente para esta via, além de haver recuo predial na referida testada, ademais a Rua das Palmas é via de grande circulação de veículos e um acesso importante para o tráfego da região central não sendo possível autorizar a criação de limitação de tráfego consistente na demarcação de vaga especial (carga e descarga) no local em detrimento da fluidez do trânsito nesta via. **COMUNIQUE-SE. 2.10)** Processo n.º 2019/08/004582. Interessada: Cristiane Maria Santana Lago Tavares. Assunto: Assunto: Vaga de carga e descarga. Endereço: Rua Luiz Leitão, n.º 346, Jardim Santo Antonio. De acordo com vistoria realizada no local, o pedido não comporta deferimento. Inicialmente de constatar que o imóvel é dotado de acesso para carga e descarga, além de haver recuo predial na referida testada não havendo qualquer óbice a carga e descarga no local, não sendo possível autorizar a criação de limitação de tráfego consistente na demarcação de vaga especial (carga e descarga) no local em detrimento da fluidez do trânsito nesta via. **COMUNIQUE-SE. 2.11)** Processo n.º 2019/08/004620. Interessado: Ivaelton Barbosa de Lira. Assunto: Assunto: Viabilidade de abertura de firma de mototáxi. O pedido não comporta deferimento tendo em vista que a atividade de mototáxi não está regulamentada no município de Conchal. **COMUNIQUE-SE. 2.12)** Processo n.º 2019/08/004637. Interessada: Marlene Ghirardini Coser Alexandre. Assunto: Assunto: Vaga rotativa e sinalização de carga e descarga. Endereço: Rua XV de Novembro, n.º 549, Centro. O local já é dotado de placa de estacionamento de carga e descarga. Tendo em vista a localização do imóvel, quando da utilização da via para carga e descarga a interessada deverá providenciar a adequada sinalização do local para evitar acidentes, tendo em vista a existência de sinalização semafórica na esquina do endereço indicado. **COMUNIQUE-SE. 03)** Processos Câmara Municipal: **3.1.)** Indicações diversas: Indicação n.º 195 – faixa de travessia de pedestres e placa de limite de velocidade na rotatória próxima ao Ginásio de Esportes. De acordo com vistoria realizada no local, foi constatado que os serviços indicados por Vossa Excelência são necessários para a segurança e fluidez do trânsito naquela via. O pedido será encaminhado ao setor competente para planejamento dos serviços necessários e tão logo existam recursos financeiros disponíveis a adequação será realizada. Indicação n.º 137 – fiscalizar locais onde a guia foi pintada de amarelo. Excelência, o setor competente está ciente da ocorrência de pinturas de guias não autorizadas e está orientando os munícipes sobre a necessidade de autorização e



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**COMUTRAN - COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

estudo técnico para realização de demarcação de faixa amarela. Esta comissão solicitou ao Departamento Jurídico que elabore uma minuta de lei que verse sobre o assunto para regulamentação da matéria em âmbito municipal. Indicação n.º 162 - pintura de faixas de pedestres e sinalização de solo no Município. Temos a informar Vossa Excelência que já foram realizadas melhorias na sinalização do Distrito de Tujuguaba. Indicação n.º 165 – sinalização de solo e pintura de faixas de travessia de pedestres na Avenida São Paulo. Excelência, o pedido foi encaminhado ao setor competente para providências. Indicação n.º 228 – reparos na lombada em frente a Associação Esportiva Conchalense. O pedido será encaminhado para o Departamento de Obras para vistoria e planejamento da reforma necessária no local indicado. Indicação n.º 233 – sinalização de solo e colocação de placas de advertência nas ruas Rio de Janeiro e Jacinto Scaglione. O pedido será encaminhado ao setor competente para providências cabíveis. Indicação n.º 235 – sinalização de solo no entroncamento da Rua das Azaleias com a Rua São Paulo. Referido trecho será contemplado com melhorias para garantir a fluidez e a segurança do trânsito no local indicado. As obras serão custeadas com recursos de convênio celebrado entre a Prefeitura do Município de Conchal e o DetranSP e tão logo esteja concluído o certame licitatório e celebrado o contrato com empresa especializada os serviços necessários serão realizados. Indicação n.º 239 – implantação de estacionamento 45º na Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco. O pedido será encaminhado para o setor competente para estudo técnico. No entanto Excelência, considerando a atual crise por que passa o Estado brasileiro não há recursos para realização dos serviços necessários ao atendimento desta indicação face os elevados custos de implantação de estacionamento naquele local. Indicação n.º 240 – implantação de rampas de acesso na Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco. Excelência, já foram realizados os serviços de rebaixo de guia e implantação de rampas de acesso na citada avenida. Indicação n.º 241 – sinalização de solo e instalação de faixas elevadas para pedestres na Rua Mogi Mirim em frente aos Correios. O pedido será encaminhado ao setor competente para elaboração de estudo técnico da presente indicação. Indicação n.º 243 – implantação de estacionamento 45º em todo o entorno da Praça 9 de abril. O pedido será encaminhado para o setor competente para estudo técnico. Indicação n.º 251 – operação tapa-buracos na Rua dos Coletta no Conjunto Residencial Deputado Barros Munhoz. Excelência várias ruas do citado bairro foram beneficiados recentemente com a operação tapa-buracos. Não obstante seja assim o pedido será encaminhado ao setor competente para vistoria na via indicada por Vossa Excelência. Indicação n.º 262 – pintura de faixas de pedestres, sinalização do solo, rebaixamento de guias e implantação de rampas no Jardim Santo Antonio e Jardim Santa Luzia. As adequações de acessibilidade de vias públicas exige alto investimento público e como bem sabe Vossa Excelência, o Município não dispõe de recursos para realização destes serviços, face a grande crise financeira que assola todos os município brasileiros, não obstante seja assim, todas as vias que são contempladas com recursos de convênio para recape ou pavimentação são contempladas também com a execução de projeto de sinalização e acessibilidade universal, assim é que gradativamente a Prefeitura vai adequando seu sistema viário para garantir a segurança e a acessibilidade de todas as vias públicas de nossa cidade. Indicação n.º 269 – demarcação de vagas especiais para deficientes e idosos na Rua Nossa Senhora Aparecida, altura do número 350. Nada a opor quanto ao pedido de demarcação de vagas especiais, considerando-se que no local existe grande fluxo de veículos e pessoas, não obstante seja assim, para



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**COMUTRAN - COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

a realização da demarcação as entidades e/ou pessoas beneficiadas devem apresentar solicitação com a justificativa técnica do pedido, bem como recolher as taxas devidas e preço público para realização dos serviços de sinalização e instalação de postes e placas. Indicação n.º 280 – sinalização de solo e instalação de faixa elevada de pedestres na Avenida João Paulo II, altura do número 570. Excelência, a Avenida João Paulo II, recebeu recentemente uma nova capa asfáltica, bem como foram executadas faixas elevadas e toda a sinalização de solo necessárias. Indicação n.º 297 – operação tapa-buracos na Rua dos Gelly. Os serviço de tapa-buraco já foram realizados na via citada. Indicação n.º 307 – semáforos no cruzamento da Rua São Paulo com a Rua Duque de Caxias. Os entroncamentos da avenida São Paulo serão objeto de estudo e convênio com o DetranSP para melhorias da fluidez e da segurança do trânsito naquela via e adjacências. 3.2) As indicações abaixo solicitando instalação de lombas foram analisadas pela comissão e conforme reiterada deliberação desta Comissão e nos termos da legislação federal aplicável à espécie a instalação de redutores de velocidade do tipo “lombada” devem ser evitados, sendo indicados em casos extremos em que outros dispositivos de segurança e sinalização sejam insuficientes para disciplinar o trânsito. Analisando o local indicado, não verificamos a ocorrência de acidentes ou de situações específicas que indiquem a necessidade de redutor de velocidade do tipo lombada no local. O pedido será encaminhado ao setor competente para realização de estudo do caso. Cumpre-nos informar ainda que a Prefeitura através do Departamento de Segurança Pública está pleiteando junto a Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP do Ministério da Justiça recursos para implantação de monitoramento eletrônico de vias públicas, que em sendo atendido resultará no efetivo controle de tráfego nas vias da cidade e na aferição da velocidade de deslocamento de veículos nas vias urbanas, e, portanto, foram indeferidas. Indicação n.º 214 – redutor de velocidade na Rua XV de Novembro, altura do número 337. Indicação n.º 147 – redutor de velocidade na Avenida Mogi Mirim próximo a Radio Morada dos Rios. Indicação n.º 159 – redutor de velocidade na Rua Cândida Battel, altura do número 390. Indicação n.º 160 – redutor de velocidade na Rua Maria Chiavegatto Corte, altura do número 555. Indicação n.º 177 – redutor de velocidade na Rua Benedito Novo, na altura do número 581. Indicação n.º 178 – redutor de velocidade na Rua dos Roncato. Indicação n.º 234 – redutor de velocidade na Avenida Prefeito Anselmo Zani, logo após a entrada da cidade. Indicação n.º 236 – redutor de velocidade na Rua Maria Chiavegatto Corte, altura do número 555. Indicação n.º 252 – redutor de velocidade na Rua Santa Catarina. Indicação n.º 254 – redutor de velocidade na Rua dos Dias, Jardim Bela Vista. Indicação n.º 261 – redutor de velocidade na Rua Antonio Bueno de Moraes. Indicação n.º 263 – redutor de velocidade na Rua Nossa Senhora Aparecida, altura do número 518. Indicação n.º 276 – redutor de velocidade na Rua Benedito Novo, altura do número 71. Indicação n.º 278 – redutor de velocidade na Rua Primo Rebessi, Jardim Esperança. Indicação n.º 279 – redutor de velocidade na Rua XV de Novembro, altura do número 279. Indicação n.º 289 – redutor de velocidade na Rua São Paulo, altura do Gonçalves Beer. Indicação n.º 290 – redutor de velocidade na Rua Benedito Novo próximo a Vicinal. A Indicação n.º 282 solicitando retirada do redutor de velocidade da Rua João Pessoa, altura do número 394 será enviada ao setor competente para estudo do caso. 04) Palavra livre: O Presidente tomou a palavra para informar que o Prefeito conseguiu entabular um convênio com o DetranSP para liberação de R\$262.270,82 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e setenta reais e oitenta e dois centavos) para melhorias viárias e que o projeto para aplicação destes recursos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
COMUTRAN - COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

está sendo elaborado e contemplará a instalação de dois semáforos, melhorias viárias na Avenida União, bem como para implantação de algumas faixas elevadas em áreas escolares, além de sinalização de solo. **05)** Data da próxima reunião: 26 de setembro de 2019, às 09h00. **06)** Em seguida o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e, nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião às 16h46min, do que para constar, lavrou-se esta Ata, que será assinada pelo Presidente e pelo Secretário.

Ademir Antonio de Azevedo  
Secretário

Antonio Francisco Bollella  
Presidente